

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 142, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.995

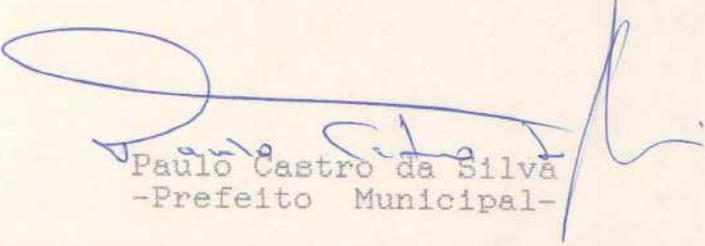
"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA
CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DO INSTITUTO DE
DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO
GROSSO-INDEA/MT".

PAULO CASTRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO, do Imóvel Urbano denominado de Lote 19 Quadra 28 Setor 2, situado à Rua Anchieta, nesta Cidade para Construção do Escritório de Representação do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Reserva do Cabaçal, em 01 de Setembro de 1.995


Paulo Castro da Silva
-Prefeito Municipal-